

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**039/2017**

O Vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao Setor competente da municipalidade, no sentido de estender o período de funcionamento do Parque Mário Covas e da Cidade da Criança até as 21:00 hs.

**JUSTIFICATIVA:**

O Parque Ecológico é bastante frequentado devido às diversas opções de lazer, entretenimento e prática de esportes que oferece.

Seu horário de funcionamento hoje é das 07:00 às 19:00 horas. Contudo, os usuários do parque tem reivindicado que ele permaneça aberto até às 21:00hs, proporcionando mais tempo para que possam usufruir do espaço.

No caso da Cidade da Criança que é um parque de diversões voltado para crianças, seu horário funcionamento é das 08:00 ao 12:00 e das 14:00 às 18:00h, entretanto, devido às constantes solicitações por parte da população e turistas, sugere-se que funcione de forma ininterrupta até as 21 h.

É sabido que muitos trabalham até às 18h, e devido o horário atual de funcionamento do parque ficam impossibilitados de desfrutar destes espaços públicos, sendo assim, com a alteração no horário de funcionamento a Administração Municipal dará mais opções de lazer, descanso e convívio social para a população e turistas.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
23 de fevereiro de 2017

  
**JOSÉ ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
**VEREADOR PMDB**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

24 FEV. 2017

 **PROT. Nº 075**  
**PROTOCOLO**